

Proc. 4 352/40

(CJT-310/44)

1944

MCH/MLP.

Baixa dos autos para julgamento de inquérito administrativo.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região solicita esclarecimentos sobre o cumprimento do acórdão proferido pela Câmara de Justiça do Trabalho, em 26 de julho de 1943, nos autos do processo 2 733/41:

Em acórdão de fls. 306/307, houve por bem essa Egrégia Câmara determinar a baixa do presente processo, para que o Conselho Regional do Trabalho da la. Região, se manifestasse sobre o inquérito administrativo instaurado pela Cia. Nacional de Navegação Costeira contra seu empregado Waldemar Rodrigues Neves. Ao enves de dar cumprimento ao acórdão precitado, o Tribunal "a quo" converteu o julgamento em diligência, para solicitar esclarecimentos à esta Câmara, sob pretexto de inexistência de inquérito administrativo (fls. 312).

Em embargo, o inquérito administrativo, sobre o qual se deve pronunciar o Conselho "a quo", existe nos autos (fls. 72/148). Só mesmo por equívoco se poderá admitir a estranha forma decisória adotada pelo E. Conselho Regional, exculpável, aliás, dado o tumulto de que se reveste o presente processo.

Devem, pois, voltar os autos ao Conselho Regional, para dar cumprimento ao arresto de fls. 306/307.

Com estes motivos,

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por

-fls. 2-

Proc. 4 352/40

M. T. I. C. - J. T. - C. N. T. - SERVICO ADMINISTRATIVO

unanimidade de votos, mandar baixar o processo ao Conselho Regional do Trabalho da Primeira Região, para que dê cumprimento à decisão da Câmara de Justiça do Trabalho, julgando o inquérito constante dos autos, de fls. 72 usque 148, como melhor lhe parecer.

Rio do Janeiro, 17 de maio de 1944.

a) Oscar Saraiva Presidente

a) Manoel Caldeira Neto Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em / /  
Publicado no "Diário da Justiça" em 11/4/44.

pag. 3129 -